



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7497/2024  
DE 10 DE JULHO DE 2024.

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº126/2024 - Data: de 10  
de julho de 2024.

**Súmula:** Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme especifica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1737/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**07.001 - SM DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Desenvolvimento Econômico**

22.661.48.2029.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$21.000,00

**23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO**

**23.001 - SM DO TRABALHO**

**Manutenção das atividades da SM do Trabalho**

11.334.53.2115.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$21.000,00

**36.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**36.001 - SM DE CULTURA**

**Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Cultura**

13.392.46.2135.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$3.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

**07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**07.001 - SM DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Desenvolvimento Econômico**

22.661.48.2029.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$21.000,00

**23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO**

**23.001 - SM DO TRABALHO**

**Programa de Incentivo ao Emprego e Renda**

11.334.53.2208.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$21.000,00



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

**36.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**36.001 - SM DE CULTURA**

**Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Cultura**

13.392.46.2135.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

Recursos Ordinários (Livres)

R\$3.000,00

**Art. 3º** - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2024 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1737/2023.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de Julho de 2024, revogado as disposições em contrário.

**Fazenda Rio Grande / PR, 10 de Julho de 2024.**

MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2024.07.10 16:33:10  
-03'00'

---

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL